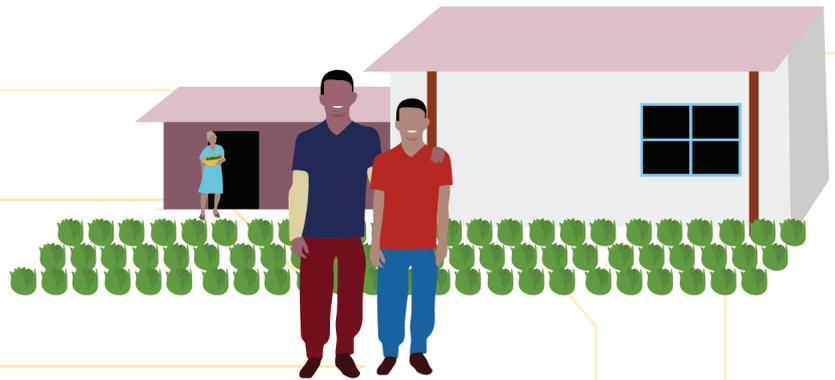


BOLETIM da Agricultura Familiar

VOLUME 1. Número 1. Julho de 2021



BOLETIM da **Agricultura Familiar**

VOLUME 1. Número 1. Julho de 2021

Diretoria de Política Agrícola e Informações –Dipai

Superintendência de Estudos Agroalimentares e da
Sociobiodiversidade – SUEAS

ISSN 2763 7786

B. Hortigranjeiro, v. 1, n. 1, Brasília, janeiro 2021



Conab Companhia Nacional de Abastecimento

Copyright © 2021 - Companhia Nacional de Abastecimento - Conab
Qualquer parte desta publicação pode ser reproduzida, desde que citada a fonte.
Disponível também em: <http://www.conab.gov.br>
Depósito Legal junto à Biblioteca Josué de Castro
Impresso no Brasil
ISSN: 2763-7786

O Boletim da Agricultura Familiar é uma publicação bimensal da Companhia Nacional de Abastecimento cujo objetivo é apresentar informações deste importante setor do Brasil, com temas como políticas públicas, crédito, dados cadastrais, rentabilidade, comercialização e outros.

Supervisão: Ênio Carlos Moura de Souza e Marisson de Melo Marinho

Elaboração: Ênio Carlos Moura de Souza, Ana Rita Lopes Farias Freddo, Florence Rios Serra, Humberto Lôbo Pennacchio, Regina Célia Gonçalves Santos e Frederico Cabral de Menezes

Colaboração: Davi Lima, Flávia Agnelo Silva Bravo

Projeto gráfico: Marília Malheiro Yamashita.

Normalização: Thelma Das Graças Fernandes Sousa - CRB-1/1843

Como citar a obra:

CONAB - COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO. **Boletim da Agricultura Familiar**, Brasília, DF, v. 1, n. 1, jul. 2021.

Dados Internacionais de Catalogação (CIP)

C737b Companhia Nacional de Abastecimento.
Boletim da Agricultura Familiar / Companhia Nacional de Abastecimento. -
v.1, n.1 (2021-). – Brasília: Conab, 2021 -

v.

Bimensal

ISSN: 2763-7786

1. Agricultura Familiar. 2. Agronegócio. I. Título.

CDU 631.115(81)(05)

Ficha catalográfica elaborada por Thelma Das Graças Fernandes Sousa CBR-1/1843

Distribuição:

Companhia Nacional de Abastecimento

SGAS Quadra 901 Bloco A Lote 69, Ed. Conab - 70390-010 – Brasília – DF (61) 3312-2246

<http://www.conab.gov.br> / sueas@conab.gov.br

	Metodologia.....	06
	Editorial.....	07
	Artigo em destaque.....	08
	Produto em destaque.....	16
	Opinião do Produtor.....	20
	Comercialização.....	22
	Políticas Públicas.....	24
	Crédito Rural.....	29
	Sessão Extra.....	31



Esse boletim trata da análise de informações disponíveis sobre a agricultura familiar. A cada edição pretende-se abordar temas fixos e comuns a todas as edições, que retratem de forma geral a agricultura familiar naquele momento com foco em informações interessantes aos agricultores, bem como trazer temas rotativos, mais elaborados, com vistas a atender o público de gestores públicos e da academia que consomem as informações divulgadas pela Conab.

Será comum a todas as edições: (i) o **editorial**, (ii) o **artigo em destaque**, sobre temas diversos afetos a agricultura familiar, não necessariamente de caráter acadêmico, mas um texto generalista e informativo, (iii) a sessão de **produto em destaque** sob a forma de conjuntura de mercado, (iv) a **opinião do produtor** com produtores de diversas regiões do país trazendo sua visão da agricultura familiar, (v) a sessão **comercialização** trará dados de preços praticados aos principais produtos do período, (vi) na parte de **políticas públicas** serão abordados e analisados os dados de execução dos principais programas voltados aos pequenos produtores executados pela Conab, (vii) na sessão de **crédito rural**, a cada edição, será realizada uma breve análise dos dados recentes do Pronaf, PGPAF e outras modalidades de crédito, e na (viii) **sessão extra**, será abordado a cada edição um ou mais temas rotativos, conforme seja oportuno.

Público alvo:

Em primeiro lugar o público alvo são os produtores da agricultura familiar. Todavia, sabe-se que os gestores públicos e acadêmicos também são consumidores muito importantes das informações disponibilizadas pela Conab. Por isso, há uma mescla de assuntos mais objetivos que são do interesse direto do produtor (como preços) mas também existe um material mais denso que serve de debate para atores envolvidos nas cadeias produtivas também com viés de promoção de políticas e pesquisa.

Periodicidade:

Bimestral.

Divulgação:

Conab.



O desafio de se apresentar para a sociedade brasileira um “Boletim da Agricultura Familiar” não é pequeno. Além da importância, a abrangência do tema torna necessária uma grande capacidade de síntese e objetividade.

A importância da Agricultura Familiar para a economia brasileira é inegável. Após a aprovação da Lei nº 11.326 de 24 de julho de 2006, foi realizado o Censo Agropecuário de 2006 (realizado em 2007) que destacou a participação desse segmento na produção dos alimentos básicos da população brasileira. Em 2017, o Censo Agro apontou que além dos 77% dos estabelecimentos agropecuários serem considerados como Agricultura Familiar, esse setor emprega mais de 10 milhões de pessoas, o que representa 67% das pessoas ocupadas no meio rural (IBGE, 2017)¹.

A atuação da Companhia Nacional de Abastecimento (Conab) junto aos agricultores e agricultoras familiares brasileiras ocorre desde muito tempo, sendo intensificado a partir do início dos anos 2000. Tal situação ocorreu por conta da operacionalização de importantes políticas públicas voltadas para o setor, tais quais: o Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), o Programa de Vendas em Balcão (ProVB) e a Política de Garantia de Preços Mínimos para os Produtos da Sociobiodiversidade (PGPM-Bio). As ações citadas fizeram com que a Conab se apropriasse de um grande número de informações e passasse a ser uma instituição de referência sobre o setor.

Sabe-se que, para além da operacionalização dessas importantes políticas, a Conab é reconhecida como provedora de informações agropecuárias, por meio de seus boletins, informativos e conjunturas.

O presente produto representa mais uma ferramenta de sistematização, estudos e principalmente, de divulgação das ações voltadas para agricultura familiar. Destaca-se que não se resumirá a uma análise das operações realizadas pela Conab, tão pouco apenas uma análise de mercado de produtos. Nesses casos específicos, há na Conab áreas que realizam esse tipo de estudo e publicações.

No “Boletim da Agricultura Familiar” constará outras análises, divididas em macro temas, como CRÉDITO, análise de MERCADO dos principais produtos da agricultura familiar de forma a complementar os diagnósticos já realizados pela Conab, além de ENTREVISTAS com agricultores familiares e de um ARTIGO em destaque. Não será, inicialmente, uma publicação mensal. Terá uma periodicidade bimensal com vistas a buscar-se qualificar as informações a cada publicação. As informações também não serão estáticas, dando-se destaque aos produtos da safra ou com outros destaques mercadológicos.

Na sequência os leitores terão acesso à informações diversas e no decorrer das demais publicações ajustes serão feitos, com vista a qualificar as informações e atingir a missão da Conab que é “Prover inteligência agropecuária e participar da formulação e execução de políticas públicas, contribuindo para a regularidade do abastecimento e formação de renda do produtor rural”, sendo “Referência como empresa de inteligência, formulação e execução de políticas públicas voltadas para a agropecuária e ao abastecimento”.

¹ IBGE - INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Censo Agropecuário 2017**: resultados definitivos. Disponível em: <https://sidra.ibge.gov.br/pesquisa/censo-agropecuario/censo-agropecuario-2017>. Acesso em: 14 jun. 2021



Agricultura Familiar e Sociobiodiversidade nas Políticas Públicas do Governo Federal

Introdução

A agricultura familiar é, e sempre foi, a base da alimentação mundial. É comum estudiosos tentarem mensurar quantitativamente a sua importância, ora para dizer que a maior parte dos alimentos da mesa dos consumidores vem dela, ora para dizer que, apesar de sua importância, não é maior do que o agronegócio e a agropecuária empresarial. Na realidade isso tudo não importa. O que é relevante, inclusive nas palavras do Doutor Hoffmann, é que “*o reconhecimento da importância da agricultura familiar no Brasil não precisa de dados fictícios*” (Hoffmann, pg. 420, 2014,). Ou seja, a agricultura familiar carrega em si a responsabilidade de colocar alimentos na mesa dos brasileiros e renda para as famílias do campo. Seu valor vai além das comparações com as outras modalidades da produção de alimentos, seu valor é indiscutível.

Dados do IBGE (2017) indicam que 77% dos estabelecimentos rurais no Brasil, ou seja, 3,9 milhões de propriedades são classificadas como da agricultura familiar e correspondem a 23% da área de todos os estabelecimentos rurais do país. Transformando as informações do Censo 2017 em valor da produção da agricultura familiar, significa que R\$ 107 bilhões provêm desse sistema de produção, o que equivale a 23% de toda produção agropecuária brasileira.

Muitos agricultores familiares também se dedicam a outra modalidade de produção de alimentos, o chamado extrativismo vegetal. Os produtos nativos, também conhecidos como produtos da sociobiodiversidade, são colhidos pelos extrativistas, ou agroextrativistas, para venda em comércio local e regional. Assim, esses produtores têm mais uma fonte de renda nos períodos de safra desses produtos.

Para Lescure *et al.* (1994)² *apud* Afonso (2012), o extrativismo necessariamente agrega o papel de comercialização e, portanto, é considerado um conjunto de sistemas de exploração de produtos da floresta destinados ao mercado, seja ele local, regional, nacional ou mesmo internacional. Nessa perspectiva, o extrativismo é tratado como uma atividade econômica, diferente de uma simples tarefa de coleta ou caça para o próprio consumo. Desta forma, várias cadeias produtivas têm em sua base de sustentação os produtores extrativistas, como no caso do babaçu, castanha-do-Brasil, mangaba, umbu, pinhão, açai, cacau, piaçava e tantos outros produtos vegetais não madeireiros.

Por se tratar de atividades tão importantes para a alimentação da população, esses produtores precisam de incentivos e garantias para continuar o trabalho da agricultura familiar e do extrativismo. Por isso, no decorrer dos anos recentes, foi crescendo dentro do Governo Federal a necessidade de se criarem instrumentos de apoio a essas modalidades. A Conab, enquanto empresa pública executora de políticas para agricultura, sempre esteve envolvida nas tratativas de políticas públicas para esse público.

² LESCURE, J. P.; PINTON, F.; EMPERAIRE, L. O povo e os produtos florestais na Amazônia Central: uma abordagem multidisciplinar do extrativismo. *In*: CLÜSENER-GODT, M.; SACHS, I. (Eds). Extrativismo na Amazônia Brasileira: Perspectivas sobre o desenvolvimento regional. Compêndio MAB 18- UNESCO, Montevideo, Uruguai, 1994, p.61-95.

Birrer *et al.* (2014), ao citarem algumas políticas voltadas aos povos e comunidades tradicionais nos últimos vinte anos, começam justamente pela Política Nacional de Biodiversidade (Decreto nº 4.339 de 22/08/2002) e Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais (Decreto nº 6.040 de 07/02/2007) que enfatizam a importância do fomento e fortalecimento dos direitos territoriais, sociais, ambientais, econômicos e culturais desses povos. A partir destes, o governo também implantou programas voltados para o fomento das atividades comerciais como o Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf), o Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) e a Política de Garantia de Preços Mínimos para Produtos da Sociobiodiversidade (PGPM-Bio).

Dentre tantas outras iniciativas criadas e aqui não mencionadas devido ao reduzido escopo, esse texto irá se focar na atuação do PAA e da PGPM-Bio nos tópicos seguintes, abordando o papel da Companhia Nacional de Abastecimento – Conab, como executora dessas políticas.

Conab como executora de políticas públicas para agricultura do Governo Federal

A Companhia Nacional de Abastecimento (Conab) é uma empresa pública, vinculada ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Mapa). Sua missão “*é promover a garantia de renda ao produtor rural, a segurança alimentar e nutricional e a regularidade do abastecimento, gerando inteligência para a agropecuária e participando da formulação e execução das políticas públicas*” (Conab³, 2020).

“A Conab possui importância estratégica ao oferecer ao Governo Federal informações técnicas para embasar a sua tomada de decisão quanto à elaboração de políticas voltadas à agricultura. Para isso, fornece informações detalhadas e atualizadas sobre a produção agropecuária nacional, por meio de levantamentos de previsão de safras, de custos de produção e armazenagem, de posicionamento dos estoques e de indicadores de mercado, além de estudos técnicos que viabilizam a análise do quadro de oferta e demanda, dentre outros dados. Seus estudos e pesquisas, bem como informações sobre as ações da empresa, estão disponíveis para toda a sociedade em seu portal institucional e possibilitam a difusão geral dos dados e informações produzidos.

Além disso, a Companhia tem a responsabilidade de executar estratégias de inclusão social, que são adotadas pelo Governo Federal, com ênfase na geração de emprego e renda. Ela também participa, como órgão executor, de programas e ações governamentais que contribuam para o bem-estar de comunidades que estejam em situação de insegurança alimentar e nutricional” (Conab⁴, 2020).

Nesse sentido, a Companhia se destaca como operadora de dois programas voltados ao público da agricultura familiar e sociobiodiversidade – PAA e PGPM-Bio.

³ Disponível em <https://www.conab.gov.br/institucional> acessado em 21/06/2020.

⁴ Disponível em <https://www.conab.gov.br/institucional> acessado em 21/06/2020.

Programa de Aquisição de Alimentos

Criado pelo Governo Federal com o intuito de combater a fome e a pobreza e ao mesmo tempo fortalecer a agricultura familiar e agir na formação de estoques estratégicos no Brasil, o PAA (Programa de Aquisição de Alimentos), criado em julho de 2003, tem ajudado famílias em situação de insegurança alimentar e nutricional. Instituído pelo Art. 19 da lei nº 10.696 e regulamentado pelo Decreto nº 4.772 no âmbito do programa Fome Zero, o PAA age comprando alimentos produzidos por agricultores familiares dispensando nesse caso específico as regras de licitação requeridas pela lei nº 8.666/93, destinando-os às famílias atendidas pela rede pública e filantrópica de ensino.

Com orçamento proveniente do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Mapa) e do Ministério da Cidadania (MC), o programa é executado pelo MC através do termo de adesão com estados e municípios e também pela Conab.

O público-alvo do PAA é constituído por agricultores familiares, assentados da reforma agrária, silvicultores, extrativistas, pescadores, indígenas e integrantes de povos e comunidades tradicionais. Já os beneficiários consumidores são indivíduos em situação de insegurança alimentar, nutricional e aqueles atendidos pela rede de assistência social.

Para participar do programa individualmente, os beneficiários fornecedores devem possuir a Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP). Já as organizações de agricultores devem ter a Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP) Especial Pessoa Jurídica, ou outros documentos definidos pelo Grupo Gestor do PAA. Os beneficiários consumidores, pessoas em situação de insegurança alimentar, devem procurar a rede de assistência social de seus municípios. Estas entidades devem procurar as Unidade Executoras do Programa para serem incluídas como beneficiárias.

A execução do programa pode ser feita em seis modalidades:

- ❖ Compra com doação simultânea: tem como finalidade o atendimento de demandas locais de suplementação alimentar. A modalidade incentiva que a produção local da agricultura familiar atenda às necessidades de complementação e nutrição e em condições específicas definidas pelo Grupo Gestor do PAA.
- ❖ Compra direta da agricultura familiar: tem como finalidade a sustentação de preços de uma pauta específica de produtos definida pelo Grupo Gestor do PAA, a constituição de estoques públicos desses produtos e o atendimento de demandas de programas de acesso à alimentação.
- ❖ Apoio à Formação de Estoques: tem como finalidade apoiar financeiramente a constituição de estoques de alimentos por organizações da agricultura familiar, visando a agregação de valor à produção e sustentação de preços.
- ❖ Incentivo à Produção e ao Consumo de Leite: tem como finalidade contribuir com o aumento do consumo de leite pelas famílias que se encontram em situação de insegurança alimentar e nutricional e também incentivar a produção leiteira dos agricultores familiares.
- ❖ Compra Institucional: sua finalidade é garantir que estados, Distrito Federal e municípios, além de órgãos federais, também possam comprar alimentos da agricultura familiar, com seus próprios recursos financeiros, dispensando-se a licitação, para atendimento às demandas regulares de consumo de alimentos.
- ❖ Aquisição de Sementes: essa modalidade tem por objetivo garantir a produção de alimentos saudáveis, promover a segurança alimentar e nutricional das famílias e possibilitar a geração de renda para os agricultores familiares. Permite que a Companhia Nacional de Abastecimento

(Conab) compre sementes de organizações da agricultura familiar detentoras da Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP Jurídica), para destinação a agricultores familiares, conforme demanda de órgãos parceiros.

Execução da Modalidade CDS pela Conab nos últimos anos

A modalidade Compra com Doação Simultânea (CDS) é a de maior volume de recursos empregados e que tem resposta mais rápida às questões de insegurança alimentar, uma vez que, assim que o projeto é formalizado, a organização pode começar a entregar os produtos aos consumidores. Esse é o motivo dessa modalidade ter sido beneficiada pela edição da MP 957 de 24/04/2020, assunto do próximo tópico.

Entre 2016 e 2019, mais de 2.464 projetos foram formalizados pela Conab com a entrega de aproximadamente 160 mil toneladas de produtos oriundos da agricultura familiar para atender quase 21 milhões de pessoas em situação de insegurança alimentar. No total, foram empregados cerca de R\$ 375 milhões durante esse período. A Tabela 1 resume os dados.

Tabela 1 – Desempenho do PAA Conab, CDS, entre 2016 e 2019

Projetos	Valor Total (R\$)	Qtd Produto (Kg)	Estimativa de atendidos
2.464	374.268.900	158.227.570	20.957.138

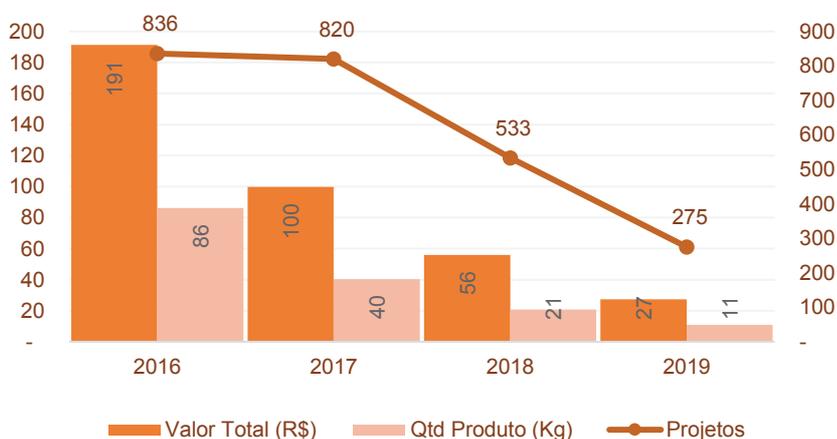
Fonte: Conab

Todavia, nos últimos anos, a Conab vinha executando essa modalidade de forma mais tímida em relação à série histórica, como pode ser visto no gráfico 1. Em função das restrições orçamentárias, o programa passou por ajustes. Em 2019, atendeu a cerca de 275 projetos e entregou cerca de 11 toneladas de alimentos. Vale ressaltar que as entregas relativas a 2019 continuam em 2020.

Mesmo diante de uma situação orçamentária desfavorável, a demanda das organizações da agricultura familiar pelo PAA tem se mostrado forte nos últimos anos. Como exemplo, temos o mapa 1 da demanda de 2019 apresentada à Conab. Em todas as Federações do país, houve demanda pelo programa.

Destaca-se que, diante da manutenção da demanda por participação na modalidade, a Conab

Gráfico 1 – Desempenho do PAA Conab, CDS, entre 2016 e 2019



Fonte: Conab

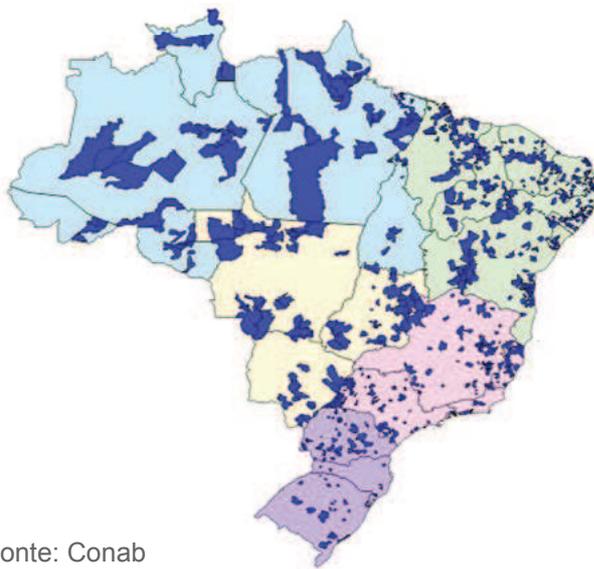
tem adotado sistema de distribuição de recursos por Unidade da Federação, a partir de critérios definidos pelo Grupo Gestor do PAA (exemplos: Índice de Desenvolvimento Humano – IDH, Escala Brasileira de Insegurança Alimentar e Nutricional – EBIA/PNAD, DAP's no Cadastro Único do Ministério da Cidadania - CadÚnico, além da divisão de recursos por região, sendo 60% N/NE e 40% S/SE/CO). Esse mesmo grupo

gestor define critérios para ranqueamento das propostas: participação de mulheres, pontuação diferenciada entre cooperativa e associação, participação de povos e comunidades tradicionais e assentados de reforma agrária, por exemplo. Desta forma, paga-se as propostas mais bem colocadas, pois não se tem recursos para pagamento de toda a demanda apresentada.

MP 957 e a Execução do PAA em 2020

A MP 957 de 24/04/2020 liberou R\$ 500 milhões para a Aquisição da Agricultura Familiar como forma de combate à crise causada pela pandemia de Covid-19. Desse montante, o Grupo Gestor do PAA liberou R\$ 220 milhões para a Conab. De acordo com as diretrizes do Grupo, esses recursos irão beneficiar produtores, assentados, povos e comunidades tradicionais que tenham na agricultura familiar seu sustento de vida.

Mapa 1 – Demanda apresentada à Conab pelas organizações da agricultura familiar em 2019



Fonte: Conab

superior a R\$ 197 milhões em projetos.

Cada estado, segundo as regras do grupo gestor do programa, terá uma dotação orçamentária de acordo com critérios que levam em conta, por exemplo, o Índice de Desenvolvimento Humano – IDH, a Escala Brasileira de Insegurança Alimentar e Nutricional dentre outros elencados pelo grupo. Dessa forma, a Tabela 2 apresenta a porcentagem do montante de R\$ 220 milhões que foi destinada a cada unidade da federação.

Tabela 2 – Divisão dos recursos por unidade da federação

UF	PERCENTUAL	UF	PERCENTUAL	UF	PERCENTUAL	UF	PERCENTUAL
AC	1,15%	ES	2,34%	PB	6,08%	RR	1,16%
AL	6,58%	GO	2,68%	PE	5,41%	RS	2,98%
AM	5,61%	MA	5,76%	PI	3,19%	SC	3,04%
AP	2,64%	MG	7,00%	PR	3,68%	SE	2,06%
BA	7,00%	MS	1,71%	RJ	1,58%	SP	7,00%
CE	5,70%	MT	2,53%	RN	3,18%	TO	1,67%
DF	1,00%	PA	5,33%	RO	1,95%		100,00%

Fonte: ATA do Grupo Gestor do PAA de 22/04/2020

No total, a Conab atingiu aproximadamente 1800 organizações e empreendimentos da agricultura familiar, mais de 31 mil famílias de agricultores, irá gerar entrega de cerca de 80 mil toneladas de alimentos, com mais de 15 milhões de acessos por pessoas em situação de

insegurança alimentar e nutricional. Dessa forma, milhões de brasileiros afetados pela crise da pandemia de Covid-19 estão sendo e serão atendidos pelo programa.

Política de garantia de preços mínimos para produtos da sociobiodiversidade

O sistema de preços é o mecanismo mais comum de intervenção em mercados. Assim, no que concerne a minimizar falhas de mercados, a garantia de preços mínimos para produtos agropecuários é um mecanismo amplamente utilizado desde o fim da primeira metade do século XX no Brasil. Ao longo dos anos, esta tem sido uma política de gestão da oferta de determinados produtos pelo governo (COSTA, 2015).

Assim, Política de Garantia de Preços Mínimos (PGPM) é uma política de apoio à comercialização criada pelo Governo Federal com o objetivo de dar suporte e assegurar a renda de produtores rurais, incentivando a produção e garantindo a regularidade do abastecimento nacional. No âmbito dessa política, foi criado o instrumento SDPE – Subvenção Direta ao Produtor Extrativista, também conhecido como a Política de Garantia de Preço Mínimo para Produtos da Sociobiodiversidade (PGPM-Bio).

Com o objetivo de fomentar a proteção do meio ambiente, contribuir com a redução do desmatamento, como forma de minimizar os efeitos das mudanças climáticas, garantindo renda às populações que possuem formas próprias de organização social, a PGPM-Bio garante o preço mínimo de produtos extrativistas para produtores rurais.

Quando os preços operam abaixo do preço mínimo estipulado pelo Governo Federal, a Conab paga a subvenção aos produtores extrativistas, sob forma de um bônus a todos que comprovem, por meio de nota fiscal, que realizaram a venda de seu produto inferior ao mínimo. O acesso ao programa pode ocorrer individualmente (por extrativista) ou por meio de uma cooperativa ou associação que os represente e efetue o repasse financeiro aos beneficiários no prazo máximo de 30 dias.

São 17 produtos florestais não madeireiros sustentados pela PGPM-Bio: Açaí, Andiroba, Babaçu, Baru, Borracha Extrativista, Buriti, Cacau, Castanha-do-Brasil, Juçara, Macaúba, Mangaba, Murumuru, Pequi, Piaçava, Pinhão, Umbu e Pirarucu de manejo, sendo este último um produto extrativo animal.

Execução da PGPM-Bio nos últimos anos

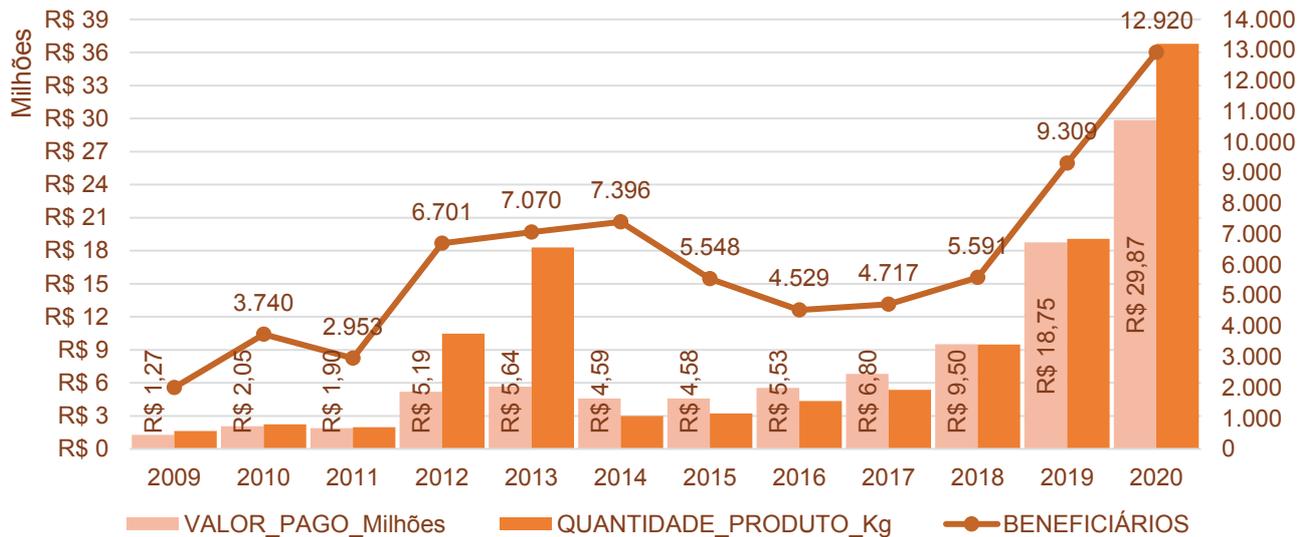
Existente desde 2009, a PGPM-Bio já fez pagamentos de subvenção de cerca de R\$ 95 milhões correspondentes a 115 mil toneladas de produtos nativos em 177 municípios do país, a maior parte deles pertencentes à Amazônia e ao Cerrado.

Desde 2014, a Conab e seus parceiros, dentre eles o Ministério do Meio ambiente, o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e o extinto Ministério do Desenvolvimento Agrário, formaram parcerias para intensificar a divulgação da política junto a seu público beneficiário – os extrativistas. Dentre as diversas ações implementadas, foram realizados eventos, reuniões, viagens técnicas e produção de material explicativo voltado para os extrativistas, sempre com intuito de se instruir o produtor a realizar o pedido de subvenção dentro das normas estabelecidas pela Conab.

O resultado foi o crescimento da demanda pela subvenção, que pode ser visualizado no Gráfico 3, a partir de 2015 e 2016. No ano de 2020, a PGPM-Bio passou a contemplar quase 13 mil extrativistas, expressivo crescimento de 185% no número de atendimentos em comparação a 2016.

Minas Gerais e Maranhão são os Estados onde maior volume de recursos foi empenhado nesses últimos anos. O primeiro atende aos produtos do Cerrado e da Mata Atlântica como pequi, mangaba, umbu, macaúba, pinhão e juçara. O segundo atende ao babaçu, beneficiando milhares de mulheres quebradeiras de coco.

Gráfico 3 – Desempenho da PGPM-Bio entre 2009 e 2020



Fonte: Conab

Conclusão

Este texto apresentou de forma sucinta e resumida a atuação do Governo Federal através da Conab na implementação de políticas públicas voltadas à agricultura familiar e sociobiodiversidade, enfatizando dois instrumentos, o Programa de Aquisição de Alimentos e a Política de Garantia de Preços Mínimos para Produtos da Sociobiodiversidade.

Ambas as políticas são instrumentos importantes no combate à insegurança alimentar e nutricional e atuam como complemento de renda para milhares de produtores. Em 2020, com o agravamento da crise causada pela pandemia da Covid-19, a Conab tem atuado no combate aos efeitos adversos da crise, através desses instrumentos, atenuando para o homem do campo e das florestas a perda de renda e de qualidade de vida de suas famílias.

Para mais informações sobre as políticas públicas executadas pela Conab, [acesse aqui](#).

Referências bibliográficas

- AFONSO, S. **A política pública de incentivo à estruturação da cadeia produtiva do pequi (Caryocar brasiliense)**. 2012. Tese (Doutorado em Ciências Florestais)- Universidade de Brasília, Brasília, 2012.
- BIRRER, S.; MARTINS, L. N.; PAES-DE-SOUZA, M.; GAMA., M. D. Gestão de políticas públicas: análise do plano nacional de promoção das cadeias de produtos da sociobiodiversidade. *In*: CONGRESSO NACIONAL DE EXCELENCIA EM GESTÃO, 10., 2014, Rio de Janeiro. **Anais...** Rio de Janeiro: UFF, 2014.
- BRASIL. **Ministério do Meio Ambiente**. Disponível em <http://www.mma.gov.br/desenvolvimento-rural/sociobiodiversidade>. Acessado em 22 de junho de 2018.
- CONAB - COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO. **Manual de Operações**: Título 35 – Subvenção direta ao produtor extrativista (SDPE). Brasília, DF: Conab, 2018.
- CONAB - COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO. **Manual de operações**: Título 30 – Compra com Doação Simultânea (CDS). Brasília, DF: Conab, 2019.
- HOMMA, A. K. **Extrativismo vegetal ou plantio: qual a opção para a Amazônia**. Belém: EMBRAPA - CPATU (Centro de Pesquisa Agropecuária do Trópico Úmido) 2012.
- IBGE - INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Censo Agropecuário 2017**. Disponível em: <https://censos.ibge.gov.br/agro/2017/resultados-censo-agro-2017.html>. Acesso em: 20 jun. 2020.
- RODOLFO HOFFMANN. A agricultura familiar produz 70% dos alimentos consumidos no Brasil? Nota Técnica. **Segurança Alimentar e Nutricional**, Campinas, v. 21, n. 1, p. 417-421, 2014.
- SAMBUICHI, R. H. R. ALMEIDA, A.F.C.S.. PERIN, G. SPÍNOLA, P. A. C. PELLA, A.F.C. **O Programa de Aquisição de Alimentos (PAA)**: instrumento de dinamismo econômico, combate à pobreza e promoção da segurança alimentar e nutricional em tempos de Covid-19. Brasília : Rio de Janeiro : Ipea , 2020.
- SILVA, M. O. Saindo da invisibilidade – A política nacional de povos e comunidades tradicionais. **Inclusão Social**, Brasília, DF, v. 2, n. 2, p. 7-9, abr./set 2007.
- VIANA, J. P. **Operacionalização da política de garantia de preços mínimos para produtos da sociobiodiversidade 2009-2013**: há espaço para crescer. Brasília : Rio de Janeiro : Ipea , 2015.



Mandioca

Mandioca, Aipim, Macaxeira são denominações atribuídas à planta arbustiva, cuja raiz está entre os alimentos que compõem a base alimentar do brasileiro e da qual se extrai uma fécula nutritiva com que se faz a tapioca, farinha e polvilho.

Cultivada desde os primórdios dos tempos, o alimento é nativo da América do Sul, sendo cultivado pelos povos indígenas muito antes do descobrimento do Brasil, passando depois a ser fonte de energia para europeus. Passados mais de 500 anos, hoje observa-se um movimento interessante da tapioca substituindo o pão francês em algumas regiões.

De acordo com a Embrapa, é um dos principais alimentos energéticos para mais de 700 milhões de pessoas, principalmente nos países em desenvolvimento, constituindo-se em importante componente no combate à fome.

Cientificamente a mandioca é classificada como a espécie *Manihot esculenta* Crantz, pertencente à ordem *Malpighiales* e família *Euphorbiaceae*. De acordo com *Bolhuis*, 1954, a raiz é distinguida de acordo com sua toxicidade, pela presença do ácido cianídrico (HCN). Sendo classificada como mansa, de mesa, aipim ou macaxeira, aquela cuja concentração de HCN situa-se abaixo de 100 mg/kg, tendo como principal destino a comercialização in natura, pré-cozida, congelada, na forma de snacks, entre outras. Acima desse valor é denominada brava ou industrial, empregada especialmente na fabricação de farinha e fécula.

Rico nutricionalmente, o tubérculo da mandioca é consumido de diversas formas, cozido contém cálcio, magnésio, fósforo, potássio, vitamina C e é uma fonte rica de calorias e carboidratos, in natura, cozida, possui 125 calorias e 30 g de carboidratos em 100g, enquanto a fécula possui 360 calorias e 89,5g de carboidratos em 100g.

Por essa importância nutricional, o alimento foi eleito pela Organização das Nações Unidas como o alimento do século 21. O Fundo Internacional para o Desenvolvimento Agrícola (FIDA) das Nações Unidas publicou o "Estudo comparativo dos efeitos diretos da agricultura e do agronegócio na redução da pobreza rural". O estudo destaca o potencial da agricultura familiar e suas vantagens comparativas no combate à pobreza rural, analisando a geração de renda de dois sistemas produtivos em cadeias como ovinos/caprinos, aves, produção de mandioca e apicultura. A análise trabalha com dados do semiárido nordestino, considerado o maior bolsão de pobreza da América Latina. A pesquisa analisa o retorno da venda dos produtos da agricultura familiar para as famílias pobres em comparação ao agronegócio. Dessa forma, contrastam-se os custos e as margens de lucro dos produtores e das empresas típicas do Nordeste do Brasil.

Com base na comparação dos custos e preços dos produtos e sistemas produtivos selecionados no Semiárido Nordeste, o estudo realizado pelo FIDA concluiu que:

“O consumo dos produtos provenientes da agricultura familiar possui um impacto direto maior do que os provenientes do agronegócio na redução da pobreza e no desenvolvimento das áreas rurais. As diferenças significativas - entre 43% e 117% do impacto direto dos produtos do agronegócio, identificadas para cada unidade

consumida, demonstram o potencial de valorização dos produtos de agricultura familiar.” (FIDA, 2019⁵)

Essa matéria se propõe a mostrar um pouco da importância da mandioca nas economias regionais e na alimentação do brasileiro, sob a ótica da agricultura familiar, cuja comercialização ocorre, principalmente, em feiras locais, mas também via programas governamentais e por meio das centrais de abastecimento (Ceasa).

Inicia-se assim, apresentando o panorama encontrado pelo Censo Agropecuário de 2017, realizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE. Naquele ano a produção de mandioca no país ficou distribuída conforme se observa na tabela 1:

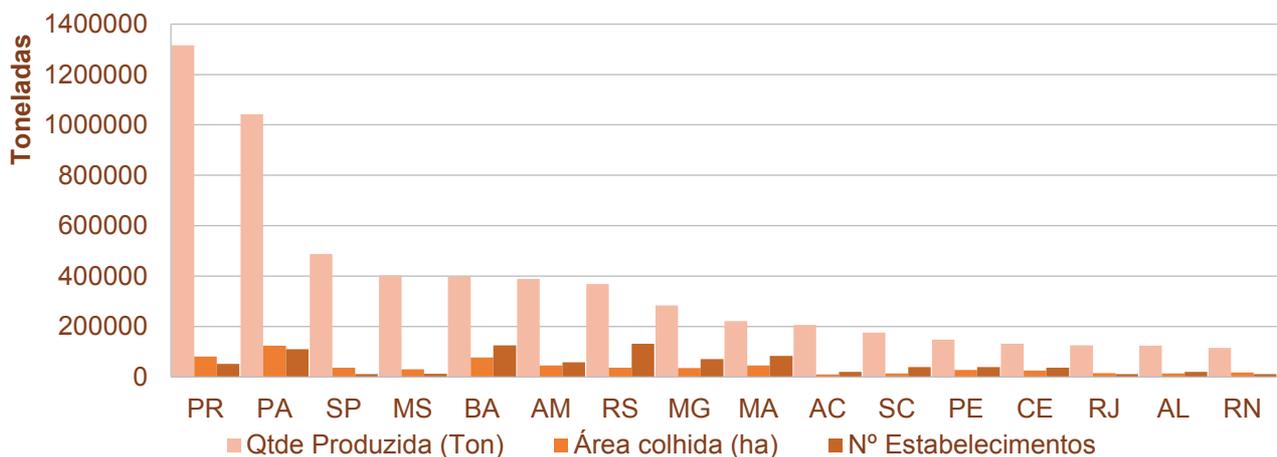
Tabela 1 – Distribuição da Produção de Mandioca por Região

Região	Nº Estabelecimentos	Qtde Produzida (Ton)	Área colhida (ha)	Rendimento Médio: (Ton/ha)
Brasil	974211	6559289	740611	8,86
Norte	223569	1796783	206494	8,70
Nordeste	388470	1355544	248006	5,47
Sudeste	99945	968528	94921	10,20
Sul	221474	1860075	131959	14,10
Centro-Oeste	40753	578360	59231	9,76

Fonte: IBGE

Presume-se, pela razão direta entre a quantidade produzida e área colhida, coluna mais à direita, produtividades distintas, apresentadas nas diversas regiões do país. Todavia, além das questões climáticas, há que se considerar que boa parte da produção é consumida na propriedade ou em feiras locais e pode não ter sido contabilizada, principalmente onde a raiz representa maior proporção na cesta de alimentos dos indivíduos da região, como é o caso dos nordestinos.

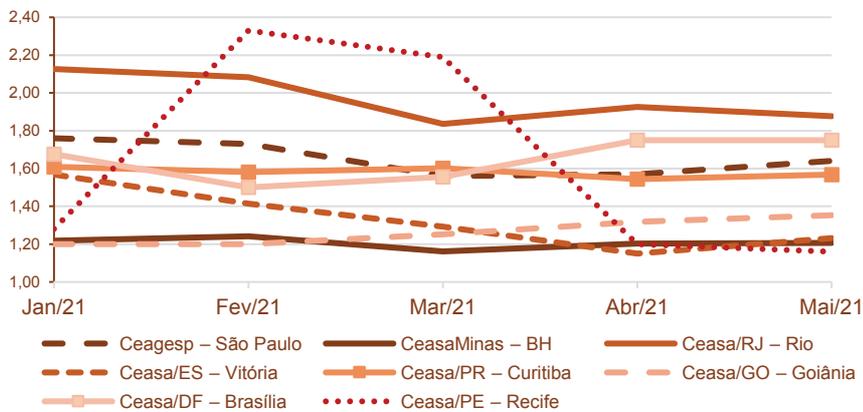
Gráfico 1 - Principais Estados Produtores de Mandioca em 2017 (t)



Fonte: IBGE

⁵ BULLOR, Leandro. Estudo comparativo dos efeitos diretos da agricultura familiar e do agronegócio na redução da pobreza rural: uma análise de preços e de custos de produção de quatro produtos selecionados no Brasil. Brasília, DF: FIDA, 2019.

Gráfico 2 - Preço Médio - Raiz de Mandioca (R\$/Kg)



Fonte: Conab/Prohort

No Gráfico 1, observa-se, em ordem decrescente, as produções da raiz de mandioca, em 2017, dos 16 estados que produziram acima de 100 mil toneladas, segundo o censo do IBGE em 2017. Naquele ano, é visível que Paraná e Pará tiveram produções bem mais expressivas que os demais.

Ainda segundo o IBGE, em levantamento recente, a produção de mandioca permaneceu praticamente a mesma entre abril e maio de 2021. Contudo, conforme se observa na tabela abaixo houve um leve aumento no rendimento, na ordem de 0,2%, ou seja, apesar da área plantada ter reduzido em 0,2% a produção permaneceu quase inalterada.

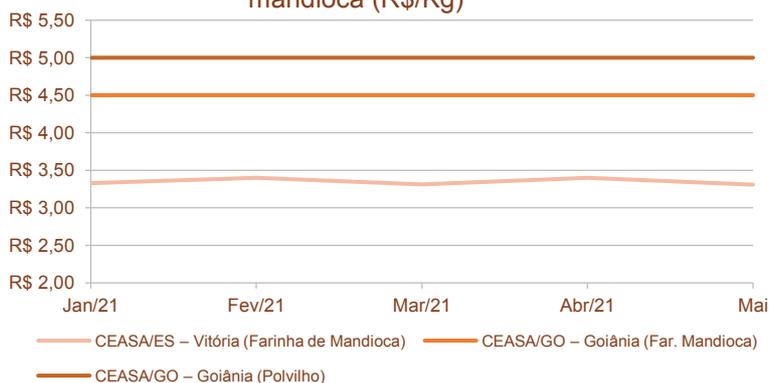
Tabela 2 – Produção Estimada de Mandioca entre Abril e Maio de 2021

Produto	Área (ha)			Produção (t)			Rendimento Médio (t/ha)		
	Abril	Maio	Var %	Abril	Maio	Var %	Abril	Maio	Var %
Mandioca	1.231.382	1.229.181	-0.2	18.708.437	18.711.840	0.0	15.193	15.223	0.2

Fonte: IBGE

Em relação aos preços da raiz de mandioca, comercializados nas principais Ceasas, durante os primeiros 5 meses de 2021, dados colhidos pela Conab a partir de informações prestadas pelas próprias Ceasas, demonstram razoável estabilidade nas respectivas praças, excetuando-se PE, cujos preços variaram significativamente. Embora o comportamento da curva de preços das demais praças tenha sido similar, observa-se variações entre elas, superiores a 43%, como demonstrado no gráfico que se segue:

Gráfico 3 - Preços Médios - Subprodutos da mandioca (R\$/Kg)



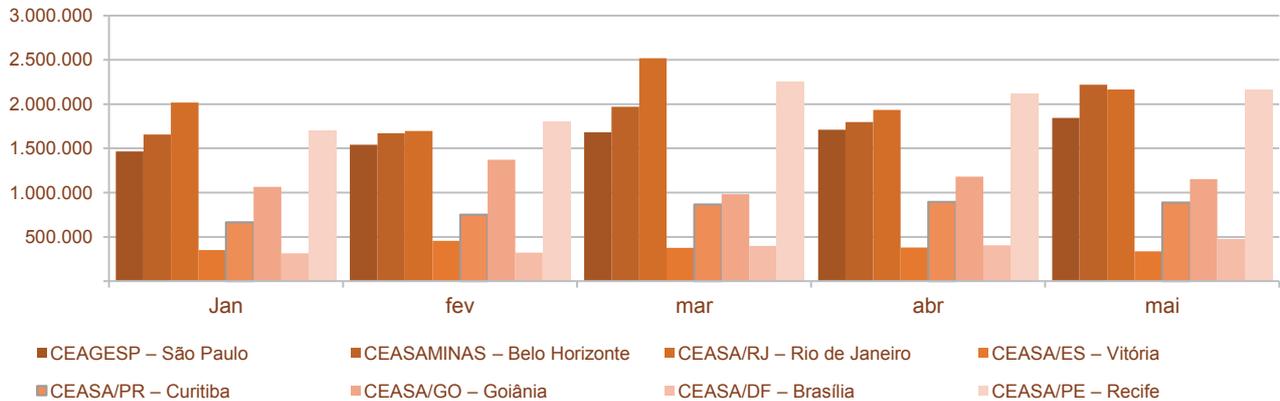
Fonte: Conab/Prohort

Analogamente ao que acontece com o tubérculo da mandioca, a farinha e o polvilho quase não sofreram variação de preços, de janeiro a maio de 2021, nas praças que informaram suas comercializações (Goiânia e Vitória). Todavia, no que se refere à farinha, nota-se no Gráfico 3 que a Ceasa-GO comercializou o produto majorado em cerca de 35% em relação à de Vitória.

Os volumes totais da raiz de mandioca, em toneladas, comercializados nos 5 primeiros meses de 2021, colocam a Ceasa-PE em primeiro lugar, comercializando, em média, na casa de 2 mil t/mês, seguida de perto pela Ceasa-RJ (vide **Gráfico 4**). Com cerca de 200t/mês, 300t/mês e 900t/mês, a menos, em relação às duas primeiras, veem a Ceasa Minas, Ceagesp e Ceasa-GO,

respectivamente. Observa-se, portanto, a importância do produto na base alimentar dos indivíduos dos centros urbanos em que as Ceasas se situam, sabendo que abastecem boa parte do entorno dessas metrópoles.

Gráfico 4 - Quantidades de mandioca comercializadas (Ceasas)



Fonte: Conab/Prohort

Quando se volta o olhar para as 5 regiões geográficas do país, verifica-se diferenças significativas das médias de preços mensais pagos ao produtor, quando se compara a comercialização entre as regiões. Todavia, os preços em cada uma delas permaneceram estáveis nos 4 primeiros meses, sofrendo leve queda em maio. Além da oferta e demanda, as condições climáticas ajudam explicar o fato do preço na região Norte (média de R\$ 2,00 no período citado) estar num patamar bem acima daqueles praticados no Centro-Oeste, Nordeste e Sul (R\$ 0,50), dado o grande volume de precipitação pluviométrica naquela região durante o primeiro semestre de 2021.

Segundo o estudo realizado pelo FIDA, de início citado, verificou-se que o sistema de produção da mandioca, dentro da agricultura familiar, possui uma vantagem comparativa considerável para a redução da pobreza rural, em relação ao agronegócio, tendo apresentando 112% em favor da primeira.

Diante dos dados apresentados e da importância econômica e nutricional desse alimento, resta claro que a cadeia produtiva da mandioca merece ser melhor estudada, de modo a propiciar resultados cada dia mais promissores para o homem do campo.

Para mais informações sobre a mandioca disponibilizadas pela Conab, [acesse aqui](#).



Produtores entrevistados: Antônio Werneck (Associação Nova Esperança, Acre); Klesia Lima e Juscelino Silva Castro (Movimento interestadual das quebradeiras de coco babaçu, Piauí); Pamela Aparecida Costa da Silva (Organizações Rurais de Nova Friburgo, Conrural, Rio de Janeiro) e Rosilene Muler (Associação de Produtores da Agricultura Familiar – Apafsana, Sana, distrito de Macaé, Rio de Janeiro).

Agricultura Familiar na Opinião dos Produtores

Já pensou produzir algo e na hora de vender você descobre que o preço de comercialização não cobre os custos que teve? Essa é a situação enfrentada por muitos agricultores familiares, como é o caso de Antônio Werneck. “Há uma variedade muito grande nas cotações, uma volatilidade alta no preço. Um produto hoje está num preço e a gente programa nossos gastos para esse valor, mas no outro mês a cotação está lá embaixo”, pondera o produtor do Acre.

Durante o enfrentamento à pandemia do coronavírus, novos desafios surgiram, como o aumento nos custos de produção. Segundo Pâmela Aparecida Costa da Silva, agricultora de Nova Friburgo, está cada vez mais difícil de se plantar. “O saco de adubo que a gente pagava R\$ 90 agora está R\$ 160. E cada ano que passa as condições climáticas estão menos favoráveis. A gente está tendo que se adaptar a essa nova realidade, produzir menos, estamos produzindo muito menos que 10 ou 5 anos atrás porque a gente não está tendo capacidade financeira de produção”.

Outra adversidade encontrada foi a impossibilidade de se realizar reuniões ou encontro com 10 pessoas. Esse cenário afetou bastante a produção de alguns produtos no Piauí, como lembra Juscelino Silva Castro, assessor do Movimento das Quebradeiras de Coco no Piauí. “Nossa unidade que tem capacidade para 10 a 15 mulheres. Mas tivemos que mudar completamente a forma delas trabalharem, pois só podiam entrar 2 ou 3 produtoras. Se antes a gente tinha uma produção 300, 400 quilos de azeite por 15 dias, essa produção caiu muito, quase 70%. E como não tinha o mercado onde elas venderiam esses produtos, para onde escoar?”.

No entanto, há maneira de se amenizar os riscos enfrentados pelos pequenos produtores. A jovem agricultora de 28 anos da cidade fluminense reforça que as políticas públicas de apoio à comercialização são fundamentais para auxiliar a garantir o sustento dos produtores. “A gente poder pagar nossas contas, não se endividar, garantir o sustento das nossas famílias”. Representante da Organizações Rurais de Nova Friburgo (Conrural), ela busca formas de incluir os produtores tanto em projetos do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), como também no Programa Nacional de Alimentação Escolar (Pnae) “Aqui no município em Nova Friburgo, a gente tem uma articulação boa com a Secretaria de Educação do município. Desde a tragédia que acometeu nossa região, a gente buscou esse trabalho com a instituição, e de lá para cá o percentual de compra da agricultura familiar foi aumentando. Hoje a gente está com mais de 60% do recurso do FNDE sendo adquirido pela agricultura familiar”.

Um país com diversos cenários – Mas essa realidade ainda não é uniforme em todo o país. Rosilene, produtora, da cidade vizinha em Macaé reclama da falta de continuidade da aplicação da política na cidade. “No Pnae a gente consegue os melhores preços, o ruim é que não é contínuo”, pondera.

Além da continuidade, outro desafio encontrado é a identificação dos trabalhadores no campo como relata Klesia, coordenadora do MIQCB. “Esse é um dos empecilhos que identificamos. Por exemplo, a gente chega no assentamento, a gente diz que as mulheres são agricultoras ou extrativistas, mas na Declaração de Aptidão do Pronaf como entra o registro como assentadas da reforma agrária”. Algo que parece ser simples, mas que pode ter consequências maiores do que imaginada. “Por conta das DAPs estarem bem específicas a gente não obteve uma boa pontuação no último ano para a classificação dos projetos do PAA, com isso não conseguimos a aprovação de propostas”, lembra Juscelino Silva Castro.

Aliada a tudo isso, os produtores ainda enfrentam o envelhecimento do campo. “Hoje o campo tem toda qualidade de vida que uma pessoa da cidade tem, como acesso à internet. Mas como eu convengo o jovem a ficar, se ele vê o pai dele com dificuldade?”, se pergunta o acreano Werneck.

Soluções – Apesar de os produtores reclamarem desse envelhecimento, Juscelino Silva Castro reforça que é preciso buscar e encontrar os agricultores onde eles realmente estão. Para ele, é possível criar mecanismos para incentivar a permanência desse jovem no campo. “Eu acho que poderia ter um percentual garantido a esse público. Isso estimularia e poderia fazer com que eles queiram participar. Quando a gente vê um edital com recursos garantidos para grupos específicos, incluir a juventude isso poderia estar estimulando a produção e o trabalho”.

Já para tentar atacar os demais desafios encontrados, uma solicitação comum é a diminuição da cadeia da agricultura familiar. “A gente vê aqui na nossa região que temos muitos atravessadores. Se a gente conseguisse diminuir essa cadeia, se os produtores fossem mais unidos na hora de vender seus produtos a gente sairia muito na frente. Se a gente diminuísse a cadeia e tivesse uma equipe técnica apoiando a gente nesse processo acho que teríamos o fortalecimento da agricultura familiar”, defende Pâmela Aparecida Costa da Silva.



Introdução aos preços de pesquisa de mercado

Nessa sessão apresentaremos alguns preços de mercado pesquisados pela Conab e registrados no sistema de preços agropecuários – Siagro, destacados nas tabelas 2 e 4, preços de mercado dos principais produtos básicos e produtos da sociobiodiversidade, respectivamente, referentes ao mês de maio e abril de 2021. Essa é uma pesquisa ampla realizada pelas áreas do acompanhamento de mercados das Superintendências Regionais da Conab.

Nas tabelas 1 e 3 de preços de hortaliças e frutas, respectivamente, os dados de preços de comercialização foram extraídos do Boletim Hortigranjeiro edição de Jun/2021, do portal da Companhia Nacional de Abastecimento (Conab), e do Sistema de Informações dos Mercados de Abastecimento do Brasil (Simab), cuja média de preços é ponderada pela quantidade comercializada das diferentes variedades do produto.

Os destaques, em maio, foram as quedas de preços da cebola e da cenoura, que ocorreram em todos os mercados atacadistas estudados. Alface, batata e tomate não demonstraram movimento uniforme nas suas cotações entre as Centrais de Abastecimento avaliadas. No mês de maio, dentre as frutas analisadas, destaca-se a redução de preços para a banana e para o mamão. Laranja, maçã e melancia não apresentaram comportamento uniforme de preços.

Tabela 1 – Preços de mercado das principais Hortaliças (R\$/Kg) – CEASAS – junho/21

Produto Praças	Alface		Tomate		Batata		Cebola		Cenoura	
	Preço	Δ% mensal	Preço	Δ% mensal						
DF	4,44	-4,72	2,09	-19,92	2,12	-8,23	3,43	-9,61	1,33	-19,39
MG	4,88	-20,52	2,03	0,00	1,67	10,60	2,59	-9,12	1,24	-7,46
PE	5,10	11,35	3,21	48,61	2,32	4,98	1,80	-39,60	1,96	-3,92
RJ	1,89	-5,97	2,90	19,34	1,24	8,77	2,81	-4,10	1,97	-3,43
SP	1,95	-21,05	2,87	-6,21	2,46	11,31	2,45	-16,95	1,41	-12,20

Tabela 2 – Preços de mercado dos principais produtos básicos (R\$/Kg) – Siagro – maio/21

Produto Praças	Leite		Arroz		Feijão		Café	
	Preço	Δ% mensal	Preço	Δ% mensal	Preço	Δ% mensal	Preço	Δ% mensal
SP	2,1	1,45	1,65	5,04	4,97	1,1	13,8	8,89
DF	1,91	0,53	SI	SI	5	8,39	12,38	1,45
MG	2,15	0,47	1,7	0,27	4,72	1,63	13,31	9,08
MS	1,73	6,79	1,67	-8,37	4,76	2,92	10,71	6,34
RS	1,83	1,1	1,8	-4,05	SI	SI	SI	SI

Tabela 3 – Preços de mercado das principais frutas (R\$/Kg) – CEASAS – junho/21

Produto Praças	Banana		Mamão		Laranja		Limão		Maçã	
	Preço	Δ% mensal	Preço	Δ% mensal	Preço	Δ% mensal	Preço	Δ% mensal	Preço	Δ% mensal
DF	3,3	-12,47	2,49	-19,68	2,21	-15,33	2,43	22,73	3,36	-23,81
MG	1,66	-20,57	1,63	-32,64	1,7	-7,1	1,58	9,72	3,26	3,83
PE	1,78	-7,77	1,33	-9,52	1,89	-14,48	1,75	3,55	4,28	2,39
RJ	2,64	-13,73	2,02	-33,99	1,96	-0,51	2,17	13,02	4,17	5,84
SP	1,96	-17,39	2,15	-6,93	2,03	-8,56	2,33	7,87	4,12	-3,96

Tabela 4 – Preços de mercado dos principais produtos da sociobiodiversidade (R\$/Kg) – Siagro – maio/21

Produto Praças	Açaí		Produto Praças	Cacau		Produto Praças	Castanha do Brasil		Produto Praças	Pequi	
	Preço	Δ% mensal		Preço	Δ% mensal		Preço	Δ% mensal		Preço	Δ% mensal
PA	4,53	7,35	PA	13,88	-12,37	PA	4,88	-1,41	MG	15,75	101,41
AM	3,51	0,57	RO	11,47	-12,31	RO	6,39	14,16	GO	0,6	1,69
RO	1,89	SI	BA	13,76	-8,66	SI	SI	SI	Produto	Amêndoa babaçu	
AC	1,21	SI	AC	SI	SI	AC	5,35	17,07	PI	2,94	-0,34
									MA	2,4	9,09

Fonte: Conab



Introdução aos preços praticados pelo PAA modalidade CDS

Preços praticados pela modalidade compra com doação simultânea do PAA e divulgados pela Conab, têm objetivo de beneficiar aos produtores familiares. A Conab operacionaliza esses preços de forma diferenciada com base na Resolução do GGPA n° 59 de 10/07/2013 – art 7° – incisos II e III da Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, onde:

“Art. 7º O preço de referência de aquisição dos alimentos será definido pela média de 3 (três) pesquisas de preços praticados no mercado atacadista local ou regional, apurados nos últimos 12 (doze) meses, devidamente documentadas e arquivadas na Unidade Executora por pelo menos 5 (cinco) anos.”

As tabelas abaixo demonstram os preços praticados na modalidade compra com doação simultânea do PAA. Os preços são estabelecidos pelas Superintendências Regionais da Conab, dentro dos critérios da resolução acima.

Tabela 1 – Preços de mercado das principais Hortaliças – PAA - CDS

Produto	Alface	Tomate	Batata	Cebola	Cenoura
Praças	Preço	Preço	Preço	Preço	Preço
DF	5,20	3,49	1,68	2,36	2,15
PE	5,17	2,34	1,78	2,42	2,44
MG	4,35	2,26	1,78	2,68	1,53
RJ	2,29	3,86	1,29	SI	2,30
SP	1,97	4,38	2,79	2,45	2,14

Tabela 2 – Preços de mercado dos principais produtos básicos – PAA - CDS

Produto	Mandioca	Leite	Arroz	Feijão
Praças	Preço	Preço	Preço	Preço
MG	0,78	0,00	SI	5,17
RJ	1,41	2,49	SI	4,27
RN	1,28	SI	4,20	6,38
RS	1,69	2,27	3,57	0,41
TO	2,60	4,35	3,26	7,44

Tabela 3 – Preços de mercado das principais frutas – PAA - CDS

Produto	Banana	Mamão	Laranja	Limão
Praças	Preço	Preço	Preço	Preço
DF	3,44	4,19	3,81	2,67
MG	1,90	2,30	1,65	2,80
PE	1,68	1,41	1,57	2,79
RJ	2,50	0,00	1,76	2,82
RS	2,30	3,50	1,51	2,70
SP	2,40	2,98	1,64	3,27

Fonte: Conab

Para mais informações de preços, [acesse aqui](#)



A execução do Programa de Vendas em Balcão – ProVB no período de maio de 2020 a maio de 2021

Sobre o Programa de Vendas em Balcão - ProVB

As condições financeiras e estruturais dos pequenos compradores⁶ impõem-lhes permanentes limitações quanto a um suprimento regular de insumos⁷, necessários à manutenção de seus negócios, tornando-os vítimas das flutuações e oportunismo do mercado (CONAB, acessado em 2021).

É em um cenário de políticas públicas voltadas às demandas da sociedade brasileira que se encontra o Programa de Vendas em Balcão – ProVB, cuja execução compete à Companhia Nacional de Abastecimento - Conab. Com esse Programa, o governo permite, de forma efetiva, que os compradores de pequeno porte⁸ tenham acesso aos estoques oficiais em igualdade de condições àquelas obtidas pelos médios e grandes clientes, tradicionalmente usuários de compras por meio de leilões públicos (ARAÚJO et al., 2018, p. 91).

O ProVB contribui ainda para a renovação constante dos estoques, reduzindo a depreciação comercial dos produtos e os desvios (CONAB, acessado em 2021).

O ProVB tem o seu ordenamento e amparo legal nos seguintes instrumentos: a) Portaria Interministerial MAPA/MF nº 182, de 25/08/1994⁹; b) Artigo 19, da Lei nº 10.696, regulamentada pelo Decreto nº 4.772, ambos de 02/07/2003, sendo a Lei citada alterada pela Lei nº 12.512, de 14/10/2011, a qual é regulamentada pelo Decreto nº 7.775, de 04/07/2012, e deliberações da Diretoria Colegiada quanto às ações do Programa de Aquisições de Alimentos – PAA; c) Portaria Interministerial MF/MAPA nº 38, de 09/03/2004 (CONAB, acessado em 2021).

⁶ Entende-se por pequenos compradores: a) pequenos criadores (suinocultores, avicultores, bovinocultores, caprinocultores, ovinocultores, bubalinocultores (búfalos) e coturnicultores (codornas) e agroindústrias de pequeno porte (moinhos coloniais e fracionadores de arroz) que sejam detentores da Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (DAP) ativa ou que, embora não a possuam, atendam a alguns critérios especificados no Manual de Operações da Conab – MOC, Título 22; b) varejistas filiados à Rede de Fortalecimento do Comércio Familiar de Produtos Básicos (REFAP), observada a linha de comercialização constante no MOC, Título 24, e na Norma ProVB – Código 40.202; c) secretarias estaduais e municipais de agricultura, universidades, escolas técnicas e centros de pesquisas voltados para a pesquisa e desenvolvimento do setor no qual se insere o público-alvo descrito na alínea “a” anterior e; d) federações de agricultura e pecuária, sindicatos rurais, associações de classe e cooperativas (todos prepostos dos beneficiários diretos: criadores e agroindústrias de pequeno porte) voltadas para o atendimento do público-alvo descrito na alínea “a” anterior, para o caso exclusivo de retirada do produto vendido

⁷ Falta de capital de giro, incluindo o acesso ao crédito, para manter estoques de insumos

⁸ São considerados criadores de pequeno porte, para fins de cadastramento no Programa, os avicultores, suinocultores, bovinocultores, caprinocultores, ovinocultores, bubalinocultores e coturnicultores que possuam os seguintes limites de plantel por Região: a) Regiões Sul e Sudeste: criadores cujo plantel declarado atinja o consumo de até 54 toneladas/mês de milho em grãos e b) Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste: criadores cujo plantel declarado atinja o consumo de até 28 toneladas/mês de milho em grãos.

⁹ Em seu artigo 19, estabelece as condições para as vendas diretas dos estoques públicos

A área de abrangência do Programa é todo o território nacional, observadas as exigências da demanda e a disponibilidade estratégica de estoques, considerando: a) necessidade de intervenção do governo, seja pela insuficiência de oferta ou pela prática de preços incompatíveis com a capacidade de compra dos clientes do Programa; b) disponibilidade de estoques públicos nas áreas de consumo ou alternativa de reposicionamento desses estoques quando armazenados em outras áreas; c) necessidade de fornecimento caracterizado por demandas pontuais em cumprimento a acordos, contratos e convênios (CONAB, acessado em 2021).

Execuções do ProVB de 2017 a 2020

Nos anos de 2017 a 2020, a Conab comercializou, aproximadamente, 746,6 milhões de quilos de milho a um montante total de R\$ 501,3 milhões, sendo R\$ 0,67 o preço médio pago pelo kg do produto retirado nos armazéns da Conab. O Programa neste período envolveu 97 unidades de venda que atenderam 47.768 cliente em 1.696 municípios (CONAB, acessado em 2021).

Ainda em relação ao período descrito acima, a região Nordeste adquiriu 72,88% do volume comercializado. Já as regiões Sul, Norte, Sudeste e Centro-Oeste adquiriram 10,81%, 5,73%, 5,59% e 5% das vendas respectivamente (CONAB, acessado em 2021).

Breves informações dos agricultores familiares cadastrados do Sican e dos clientes que acessaram o ProVB de maio de 2020 a maio de 2021

Conforme dados da Conab¹⁰, sobretudo do Sistema de Cadastro Nacional de Produtores Rurais, Públicos do PAA, Cooperativas, Associações e Demais Agentes - Sican¹¹, existe a seguinte configuração de cidadãos:

Tabela 1: Nº de cadastrados no Sican, nº de clientes que acessaram o ProVB de maio de 2020 a maio de 2021 e relação de cadastrados no Sican que acessaram o ProVB no período analisado.

Estados	Nº de cadastrados no Sican	% de cadastrados no Sican	Nº de clientes que acessaram o ProVB no período analisado	% de clientes que acessaram o ProVB no período analisado	Relação de cadastrados no Sican que acessaram o ProVB
Acre	996	1,82	507	3,07	50,9
Alagoas	2.664	4,87	407	2,47	15,28
Amapá	2	0	1	0,01	50
Amazonas	816	1,49	172	1,04	21,08
Bahia	2.429	4,44	322	1,95	13,26
Ceará	9.878	18,06	3.324	20,13	33,65
Distrito Federal	1.018	1,86	713	4,32	70,04
Espírito Santo	2.330	4,26	1.127	6,83	48,37
Goiás	1.870	3,42	594	3,6	31,76
Maranhão	1.169	2,14	581	3,52	49,7
Mato Grosso	1.799	3,29	-	-	-
Mato Grosso do Sul	143	0,26	-	-	-
Minas Gerais	415	0,76	58	0,35	13,98
Pará	82	0,15	39	0,24	47,56
Paraíba	4.731	8,65	1.239	7,5	26,19
Paraná	472	0,86	-	-	-
Pernambuco	2.532	4,63	489	2,96	19,31
Piauí	6.143	11,23	2.546	15,42	41,45
Rio de Janeiro	216	0,4	-	-	-
Rio Grande do Norte	6.705	12,26	2.387	14,46	35,6

¹⁰ Gerência de Programas de Abastecimento – Gepab subordinada à Superintendência de Abastecimento Social - Supab

¹¹ De abrangência nacional, o sistema tem como público-alvo todos os agentes pessoas físicas ou jurídicas, que tenham interesse em participar das políticas públicas executadas pela Conab

Rio Grande do Sul	3.612	6,61	910	5,51	25,19
Rondônia	719	1,31	351	2,13	48,82
Roraima	1.864	3,41	452	2,74	24,25
Santa Catarina	1.151	2,1	197	1,19	17,12
São Paulo	120	0,22	40	0,24	33,33
Sergipe	523	0,96	53	0,32	10,13
Tocantins	282	0,52	-	-	-
Total	54.681	100	16.509	100	30,19

Fonte: Conab

Atualmente, o ProVB conta com, aproximadamente, 55 mil beneficiários inscritos em todo o Brasil no Sican e, deste quantitativo, 30,19% são clientes ativos que participaram do programa no período de maio de 2020 a maio de 2021, conforme Tabela 01, com destaque para os estados da região nordeste, sobretudo Ceará (33,65%), Piauí (41,45%) e Rio Grande do Norte (35,6%), estados com maior número de clientes ativos cadastrados, 3.324, 2.546 e 2.387, respectivamente.

Vale ressaltar que o maior e o menor percentual de cadastrados no Sican que acessaram o ProVB, no período analisado, foram do Distrito Federal e de Sergipe com 70,04% e 10,13% respectivamente.

Em relação à questão do gênero, 83% dos cadastrados no Sican se declararam ser do sexo masculino e em torno de 16%, do feminino, sendo cerca de 1% o público que optou por omitir essa informação no seu cadastro.

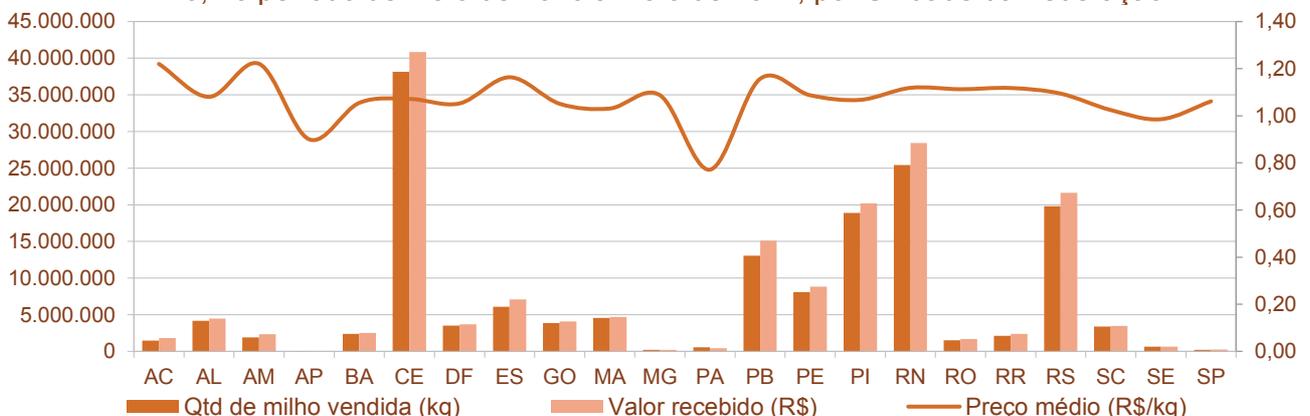
Segundo Silva (2020, p. 19), 72,26% dos produtores rurais, cadastrados no Sican, possuem faixa de renda de até 4 salários-mínimos e 74% têm propriedade rural do imóvel rural.

Execução do ProVB de maio de 2020 a maio de 2021

De maio de 2020 a maio de 2021, a Conab comercializou cerca de 160,01 milhões de quilos de milho a um valor total de, aproximadamente, R\$ 175 milhões, sendo R\$ 1,09 o preço médio pago pelo kg do produto retirado nos armazéns da Conab. O Programa, neste período, envolveu 63 unidades de venda que atenderam 16.509 clientes em 1.210 municípios.

No gráfico abaixo tem-se a quantidade de milho vendida (kg), o valor recebido e o preço médio pago pelo kg do produto, no período analisado, por Unidade da Federação.

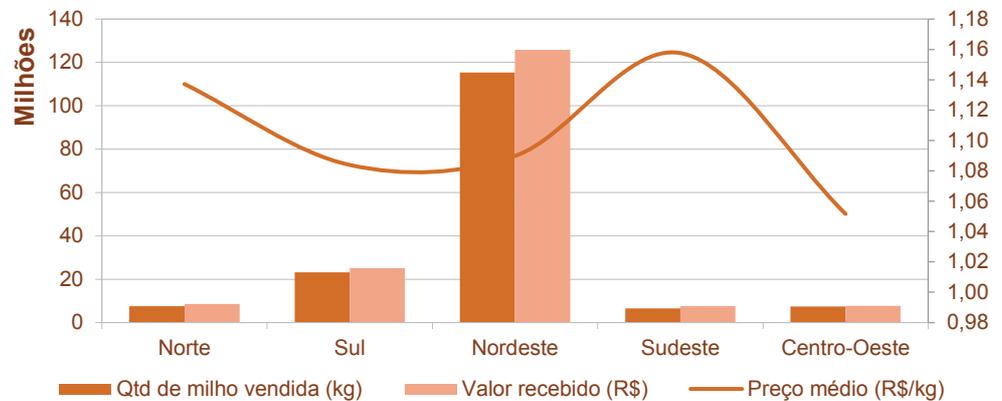
Gráfico 1: Quantidade de milho vendida (kg), valor recebido (R\$) e preço médio pago pelo kg do milho, no período de maio de 2020 a maio de 2021, por Unidade da Federação



Fonte: Conab

De acordo com o Gráfico 1, os estados que mais adquiriram sacarias de milho, oriundas do ProVB, foram Ceará, Rio Grande do Norte, Rio Grande do Sul e Piauí. Juntos foram responsáveis por quase 64% de todo o volume comercializado neste período.

Gráfico 2 - Quantidade de milho vendida (kg), valor recebido (R\$) e preço médio pago pelo kg, no período de maio de 2020 a maio de 2021, por região



Fonte: Conab

Figura 1: Execução do ProVB no período de maio de 2020 a maio de 2021



Fonte: Conab

Ainda de acordo com o Gráfico 1, o menor preço médio comercializado ocorreu no estado da Paraíba (R\$ 0,77/kg). Já os maiores foram observados nos estados do Acre (R\$ 1,22/kg) e no Amazonas (R\$ 1,22/kg), provavelmente, relacionados aos maiores custos com o escoamento do produto.

No gráfico acima, verifica-se a importância do Programa para os pequenos criadores nordestinos. A região Nordeste adquiriu 72% do volume comercializado pelo ProVB. Já as regiões Sul, Norte, Centro-Oeste e Sudeste adquiriram 14%, 5%, 5% e 4% respectivamente.

Ainda de acordo com o gráfico acima, os preços médios oscilaram entre R\$ 1,05/kg e R\$ 1,16/kg do produto comercializado, sendo o maior e o menor valor médio observados nas regiões Sudeste e Centro-Oeste respectivamente.

Para mais informações de políticas públicas executadas pela Conab, [acesse aqui](#)

Referência Bibliográfica

CONAB – COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO. **Programa de Vendas em Balcão (ProVB)**. Disponível em: <https://www.conab.gov.br/abastecimento-social/vendas-em-balcao/>. Acesso em: 16 jun. 2021.

CONAB – COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – **Manual de Operações da Conab. Título 22 – Programa de Abastecimento Social – Vendas em Balcão**. Comunicado CONAB/MOC nº 004, de 01/03/2018. Disponível em: https://www.conab.gov.br/images/arquivos/moc/22_PROGRAMA_DE_ABASTECIMENTO_SOCIAL_VENDAS_EM_BALCAO.pdf/. Acesso em 16 jun. 2021.

CONAB – COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO. **Resumo Executivo – Programa de Vendas em Balcão**. Disponível em: <https://conabemnumeros.conab.gov.br/vendasBalcao.html>. Acesso em 16 de jun. 2021.

DE ARAÚJO, R. M.; MEDEIROS, P. C.; BARBOSA, A. O.; NASCIMENTO, T. C. & ALLOUFA, J. M. L. Programa Governamental de Abastecimento Social/Venda em Balcão: Uma Leitura Avaliativa sob a Ótica dos Cidadão, à Luz dos seus Objetivos Institucionais. **Revista Gestão e Desenvolvimento**, Rio Grande Sul, v. 7, n. 2, p.91-104, 2010. Disponível em: <https://periodicos.feevale.br/seer/index.php/revistagestaoedesenvolvimento/article/view/973/1315/>. Acesso em: 16 jun. 2021.

SILVA, A. V. **Avaliação de processo do Programa de Vendas em Balcão**: oportunidade de melhoria. OLIVEIRA, Michelle Vieira Fernandez. Brasília, DF: Enap, 2020. 47 f. Trabalho de Conclusão de Curso (Especialização em Gestão de Políticas Agropecuárias)- Escola Nacional de Administração Pública.



Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF

O Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf), foi criado em 1996, através do Decreto 1.946, tendo como objetivo principal, a promoção e o desenvolvimento sustentável da agricultura familiar, por meio do financiamento de projetos, individuais ou coletivos, que gerem renda aos agricultores familiares e assentados da reforma agrária. Coube ao Banco Central do Brasil, através da Resolução 2191, normatizar o programa, no que diz respeito à sua relação com o sistema bancário nacional.

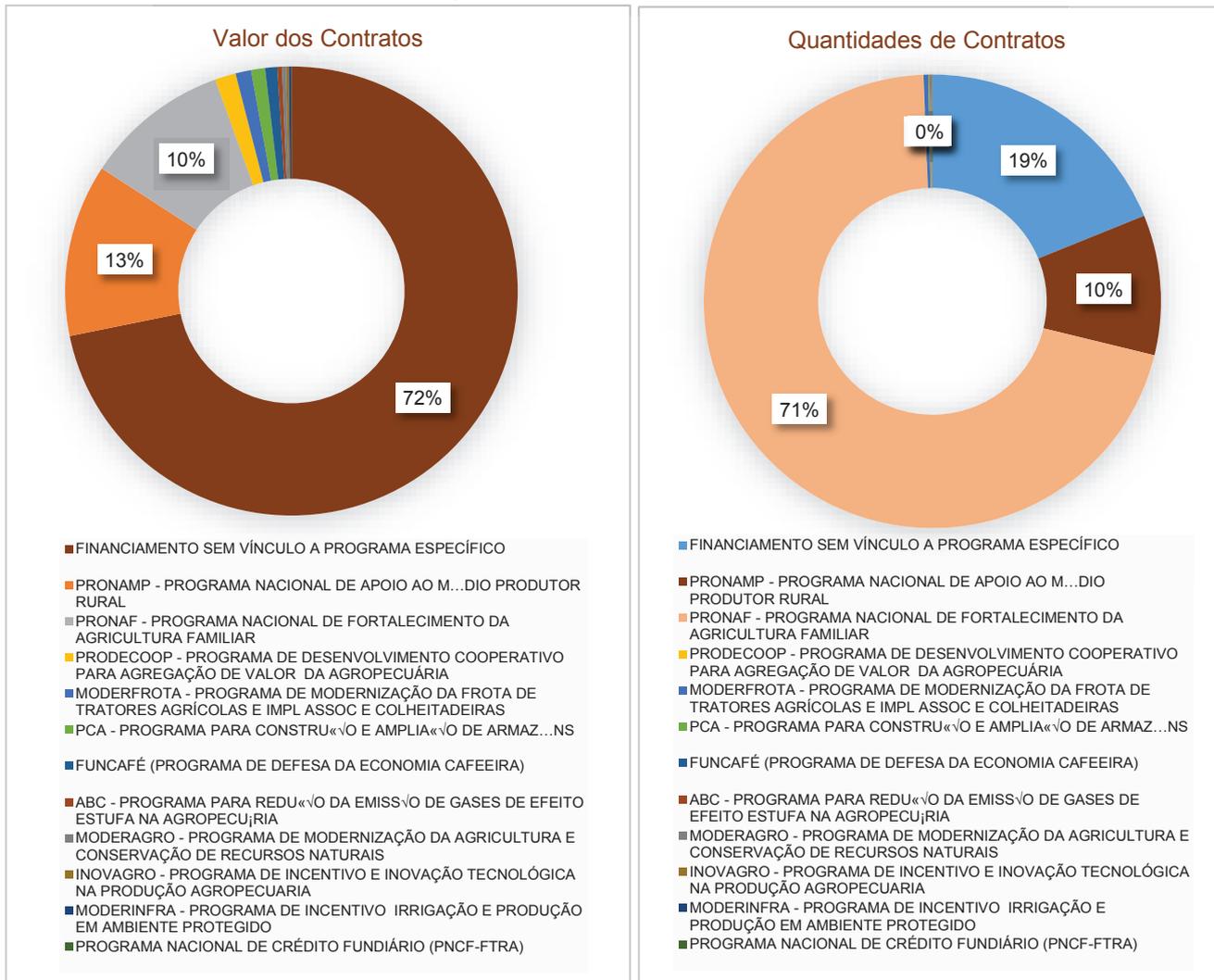
Estes são os requisitos para os beneficiários do Programa: devem ser agricultores familiares, sejam eles proprietários, assentados, posseiros, arrendatários, parceiros ou meeiros, que utilizem mão-de-obra familiar, e tenham até 2 empregados permanentes, sendo que, não devem deter, a qualquer título, áreas superiores a 4 módulos fiscais, e no mínimo 80% (oitenta por cento) da renda bruta familiar anual deve ser proveniente da atividade agropecuária e não-agropecuária exercida no estabelecimento. O agricultor familiar deve residir na propriedade ou em local próximo. Preenchidas as condições listadas anteriormente, é necessário a obtenção Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP), que será emitida pelo sindicato rural ou a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural (Emater) do seu Estado.

A implementação do Pronaf, na década de 90, significou o início de um novo olhar do Estado para a agricultura brasileira, representando a inserção efetiva dos agricultores familiares nas políticas públicas para o meio rural, sendo o principal instrumento de apoio econômico e produtivo à agricultura familiar. O acesso ao programa está calcado na necessidade de crédito por parte do público alvo, seja ele para o custeio da safra ou atividade agroindustrial, englobando o investimento em máquinas, equipamentos ou infraestrutura, desde que tenha como atividade principal a agricultura familiar.

No Gráfico 1, está demonstrado a abrangência do Pronaf, percentualmente, em relação aos demais programas implementados pelo Governo federal, relacionados ao crédito agrícola, com o montante de recursos alocados, assim como o número de contratos firmados para a agricultura familiar, no período de doze meses. Nota-se que o Pronaf tem um maior número de contratos, 71% 241.844, o que contrasta quando se observa o percentual dos mesmos em valor, relacionados aos demais programas, 10% em valores de R\$ 37,2 bilhões. Esta particularidade é devida ao público a que o programa é direcionado, pequenos agricultores que pela legislação tem propriedades com até quatro módulos rurais, variando de 1 Há a 440 Há, com limites de concessão de crédito de até R\$ 330.000,00, conforme a atividade, limite este que será de R\$ 400.000,00 para a safra 2021/22.

Segundo dados do Ministério da Agricultura, os recursos alocados para o programa têm crescido constantemente, o que demonstra a tendência de o mesmo seguir apoiando as ações econômicas e produtivas dos agricultores. Para o Plano Safra 2021/22 serão destinados R\$ 39,34 bilhões para financiamento pelo Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf), valor 19% superior ao da safra anterior, medida que reforça a importância da atividade no cenário agrícola nacional. Desse valor, R\$ 21,74 bilhões são para custeio e comercialização e R\$ R\$ 17,6 bilhões para investimentos. Considerando que para a safra 2020/21 foram alocados R\$ 33 bilhões e conforme as informações do Banco Central, até junho de 2021 foram efetivamente

Gráfico 1 – valor e quantidade de contratos dos últimos 12 meses



Fonte: MAPA/Observatório Agropecuário

contratados R\$ 37,2 bilhões conforme relatado anteriormente, superando o valor inicialmente aportado para o programa no Plano Safra 2020/21.

Responsável por grande parte dos alimentos consumidos pelos brasileiros e de acordo com o último levantamento do IBGE, publicado no Censo Agropecuário, 2017, a agricultura familiar é a base da economia de 90% dos municípios brasileiros com até 20 mil habitantes, ocupando uma área total de 80 milhões de hectares, com cerca de 12 milhões de agricultores que tem nesta atividade a sua principal ocupação, produzindo 60% do leite, 59% dos suínos, 50% das aves e 30% dos bovinos. Na agricultura, produz 87% de mandioca, 70% de feijão, 46% do milho, 38% do café, 34% de arroz e 21% do trigo de todo o país.

Para mais informações de crédito a pequenos e médios produtores, [acesse aqui](#).

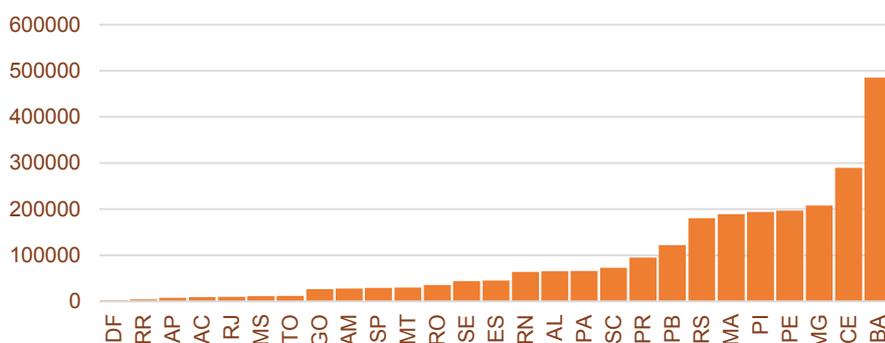


Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP: uma visão geral

Segundo o MAPA (Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento), a DAP é a Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf), documento de identificação da agricultura familiar que pode ser obtida tanto pelo agricultor familiar (pessoa física) quanto pelo empreendimento familiar rural como associações, cooperativas, agroindústrias (pessoa jurídica).

A DAP é um instrumento utilizado para identificar e qualificar as Unidades Familiares de

Gráfico 01 - DAPs por UF



Fonte: MAPA

Produção Agrária (UFPA), serve como uma identidade que possibilita o agricultor familiar ter acesso a linhas de créditos do Pronaf e a outras políticas públicas. Sendo assim, as informações apresentadas na DAP darão confiabilidade jurídica para as movimentações financeiras. No documento

há tantos dados pessoais dos proprietários do imóvel (CFP, RG, estado civil e situação socioeconômica), quanto da sua propriedade, informações territoriais e das suas atividades produtivas.

O destaque fica com os estados do Nordeste, como Bahia (maior número de DAP's válidas no momento de escrita desse texto), Maranhão, Piauí, Pernambuco e Ceará, que juntos somam aproximadamente 53% do total. Os produtos mais comuns declarados pelos produtores são: milho, feijão, pecuária de corte e mandioca (produto em destaque dessa edição do boletim).

Tabela 1 – Produtos declarados nas DAP's pelos produtores

Produto	Categoria	Número de DAP's	% de DAP's
Milho	Grãos	1.132.683	40,5%
Feijão	Grãos	1.046.805	37,4%
Bovinos - Carne	Pecuária de Corte	655.086	23,4%
Avicultura não integrada - Carne	Avicultura Não Integrada	488.122	17,4%
Mandioca	Tubérculos	401.629	14,3%
Bovinos - Leite	Pecuária de Leite	390.478	13,9%
Suínocultura Não Integrada - Carne	Suínocultura Não Integrada	280.714	10,0%
Ovinos	Ovino caprinocultura	220.131	7,9%
Outras Lavouras Temporárias	Outras Culturas e Produtos	203.240	7,3%
Feijão - Consumo Familiar	Grãos	191.554	6,8%
Ovos	Avicultura Não Integrada	182.444	6,5%

Fonte: MAPA

Quem pode ter DAP?

O público que tem direito a DAP é, segundo a Lei 11.326 de 24 de julho de 2006: agricultores familiares, assentados da reforma agrária e beneficiários do Programa Nacional de Crédito Fundiário (PNCF), quilombolas, indígenas, artesãos, trabalhadores do turismo rural, pescadores, aquicultores, maricultores, piscicultores, silvicultores e extrativistas. O gráfico 03 exemplifica o enquadramento dos agricultores.

Como fazer a DAP?

A DAP deve ser solicitada em uma entidade ou empresa de assistência técnica credenciada pela Agência Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural. Porém o produtor rural precisa ter alguns requisitos necessários para fazer essa solicitação, a DAP é emitida por propriedade, sendo assim, é necessário constar as documentações dos donos do imóvel tais como: CPF dos titulares e documentos de identidade dos titulares. Pode ser solicitado também a certidão de casamento ou o registro de união estável.

É de suma importância a apresentação da documentação da propriedade ou do seu direito de utilização da área, como escritura, título de posse ou contrato, o agente emissor também pode pedir os relatórios dos rendimentos brutos anuais da atividade rural.

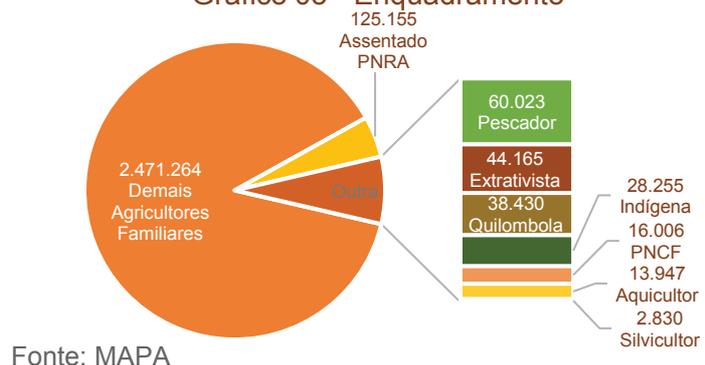
Atividade rural desenvolvida na propriedade precisa se enquadrar no regime de agricultura familiar. Exigências da agricultura familiar para emitir a DAP: (i) A propriedade não pode ultrapassar a área de 4 (quatro) módulos fiscais, sendo que módulos fiscais mudam de região para região e podem variar de 5 a 110 Hectares; (ii) Utilizar, no mínimo, metade da força de trabalho familiar no processo produtivo e de geração de renda; (iii) Auferir, no mínimo, metade da renda familiar de

Gráfico 02 – Tamanho da propriedade



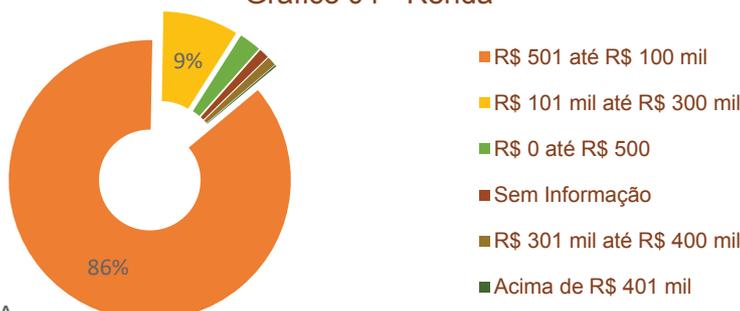
Os "Não declarados" não são proprietários de terra.
Fonte: MAPA

Gráfico 03 - Enquadramento



Fonte: MAPA

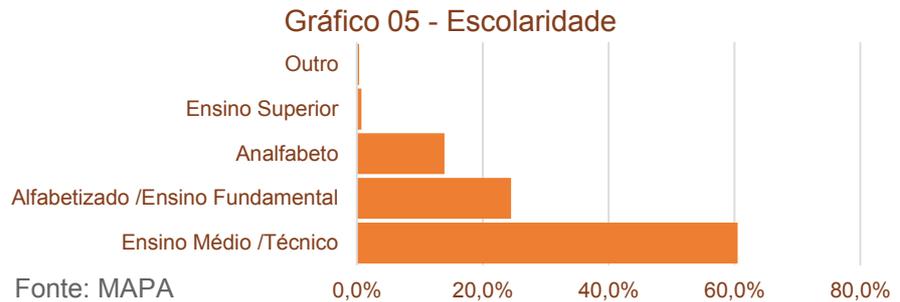
Gráfico 04 - Renda



Fonte: MAPA

atividades econômicas do seu estabelecimento ou empreendimento; (iv) A gestão do estabelecimento ou do empreendimento deve ser estritamente familiar.

A classificação da DAP é feita de acordo com a renda bruta anual do agricultor, com os benefícios associados a propriedade e seu proprietário. A DAP pode ser tanto individual (pessoa física) classificada em quatro tipos principais (A, A/C, B e A/F) e outras duas que são vinculadas à DAP principal (DAP Jovem e DAP Mulher Agregada), quanto pessoa jurídica destinadas às cooperativas, associações e pequenas agroindústrias familiares.



Quem emite DAP?

Conforme a Portaria nº 523/2018 do art. 2º, inciso XXII o responsável para emissão da DAP é o agente Emissor, que classificado como a pessoa física, vinculada a uma Unidade Operacional de uma Divisão de Rede ou a uma Unidade Singular, sendo responsável diretamente pelo atendimento, recebimento das informações, entrega e assinatura do documento da DAP.

Segundo o MAPA, a solicitação da DAP pode ser requerida também nos sindicatos de trabalhadores rurais, nas associações de agricultores familiares, nas associações e colônias de pescadores e aquicultores credenciados pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. No caso de beneficiários da reforma agrária, a DAP pode ser solicitada também em uma unidade do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA).

Abaixo segue a lista das entidades públicas que são responsáveis pela emissão da DAP:

- A Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário (SEAD/CC/PR).
- A Secretaria Especial de Aquicultura e Pesca (SEAP).
- O Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA).
- A Fundação Nacional do Índio (FUNAI).
- O Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio).
- A Fundação Cultural Palmares (FCP).
- As Instituições Estaduais Oficiais de Assistência Técnica e Extensão Rural (Instituições Estaduais Oficiais de ATER).
- A Fundação Instituto Estadual de Terras do Estado de São Paulo "José Gomes da Silva" (ITESP).
- O Instituto de Terras do Estado do Rio de Janeiro (ITERJ).
- O Instituto Estadual de Florestas (IEF).
- A Comissão Executiva do Plano da Lavoura Cacaueira (CEPLAC).

Para mais informações sobre a DAP, [acesse aqui](#).